

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Governo

**CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Administração

---

**DECRETO Nº 5997, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020**

**NOMEIA EM COMISSÃO ASSESSORA III, DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nomeia **VANESSA DE MOURA FÉLIX**, para o exercício do cargo em comissão de **Assessora III**, da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Uberaba.

**Parágrafo Único** - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 04 de Setembro de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Governo

**CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Administração

---

**DECRETO Nº 5998, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020**

**Altera o Decreto n. 5534/2020, que “Impõe medidas emergenciais, decorrentes da propagação do Coronavírus – COVID-19 na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais” e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O Decreto n. 5534, de 20 de maio de 2020, que “Impõe medidas emergenciais, decorrentes da propagação do Coronavírus – COVID-19 na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais”, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º - Suspende, por prazo indeterminado, a participação em cursos não relacionados a COVID-19 de todos os profissionais da saúde lotados/vinculados ou não na Secretaria de Saúde, ficando os mesmos à disposição das determinações do Comitê Técnico-Científico. (NR=NOVA REDAÇÃO)”*

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 04 de Setembro de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Governo

**IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO**  
Secretário de Saúde

**PAULO EDUARDO SALGE**  
Procurador Geral